**RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO DO TRE-BA – PAAA2014**

**Salvador – BA**

**Fevereiro/2015**

**RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO DO TRE-BA – PAAA2014**

Relatório de auditoria de serviço extraordinário do pleito 2014 do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia (TRE-BA), consoante previsão inserta no Plano Anual de Atividades de Auditoria 2014 (PAAA 2014), aprovado por meio da Portaria da Presidência do TRE-BA nº 933, de 6 de novembro de 2013, e em alinhamento, ainda, com o quanto disposto na Decisão do Tribunal de Contas da União (TCU) nº 196/1999, de 10 de maio de 1999.

Elaboração: Seção de Auditoria (SEAUD).

Auditores Internos: Antônio Fernando dos Santos Paixão

Josemar Moinhos de Miranda

**Salvador – BA**

**Fevereiro/2015**

**RESUMO**

A Secretaria de Controle Interno e Auditoria (SCI), por intermédio da Seção de Auditoria (SEAUD), vinculada à Coordenadoria de Auditoria, Acompanhamento e Orientação da Gestão (COGES), realizou, no período compreendido entre 30 de outubro e 18 de dezembro do ano passado, auditoria de serviço extraordinário, com o objetivo de aferir se a autorização, a prestação, o registro e o pagamento do serviço extraordinário, realizado nos meses de setembro e outubro/2014, foram efetuados em conformidade com as normas internas deste Tribunal e as normas aplicáveis à Justiça Eleitoral.

O referido procedimento investigativo decorre de previsão constante do Plano Anual de Atividades de Auditoria 2014 (PAAA2014), aprovado por meio da Portaria da Presidência do TRE-BA nº 933, de 6 de novembro de 2013, e constituiu objeto do Comunicado de Auditoria nº 6/2014/SCI. Alinha-se, ainda, com o quanto determinado pelo Tribunal de Contas da União (TCU) no ofício nº 196/1999, de 10 de maio de 1999.

Paralelamente às disposições constantes da Resolução CNJ nº 171, de 1º de março de 2013 e às normas de auditoria do Tribunal de Contas da União, para condução e fundamentação dos trabalhos, utilizou-se o referencial teórico consubstanciado na Resolução Administrativa TRE nº 3/2014, de 19 de fevereiro de 2014.

Os pontos de auditoria constantes do programa de auditoria foram elaborados com base nos normativos sobre a matéria e foram utilizados para o desenvolvimento dos trabalhos.

Tendo em vista que este Tribunal possui normativo interno dispondo sobre serviço extraordinário, para elaboração dos papéis de trabalho de auditoria utilizou-se a Res. Administrativa TRE nº 3/2014 e as Portarias TRE nºs 120/2014, 316/2014 e 412/2014. Adicionalmente, foi aplicada a metodologia de exame documental, conferência de cálculos, consultas aos registros do Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos – SGRH, módulo freqüência, e correlação das informações obtidas.

Nesses termos, a auditoria sob comento objetivou verificar se os atos de autorização, prestação, registro e pagamento do serviço extraordinário neste Tribunal, no período delimitado, foram efetuados em conformidade com as normas internas e demais normas aplicáveis à Justiça Eleitoral.

Ultimados os procedimentos e análises elencados na matriz de planejamento elaborada pela Unidade de Auditoria, restaram evidenciadas, dentre outras situações desconformes com os critérios considerados: ausência de registro dos intervalos intrajornada, pelo servidor; ausência do repouso semanal remunerado; ausência de estabelecimento de limites para prestação de serviço extraordinário noturno, conforme determinação da Resolução Administrativa nº 03/2014.

Nesse sentido, as propostas de encaminhamento formuladas, constantes do item 5 deste relatório, além de objetivarem o saneamento das fragilidades detectadas, especialmente daquelas acima reportadas, visam assegurar a regularidade e conformidade do pagamento de serviço extraordinário realizado, no âmbito deste Regional.

Espera-se que este diagnóstico sobre a autorização, a prestação, o registro e o pagamento do serviço extraordinário possa auxiliar a Alta Gestão do TRE-BA na solidificação de conhecimentos acerca da matéria e na tomada de decisões, notadamente quanto à adoção de medidas destinadas a aperfeiçoar a realização de serviço extraordinário no âmbito deste Tribunal, de modo que seja sempre efetuado em conformidade com suas normas internas com as normas gerais aplicáveis à Justiça Eleitoral e, ainda, alinhado aos princípios da eficiência, da eficácia, da economicidade e da efetividade.

Sumário

[1 INTRODUÇÃO 6](#_Toc401304916)

[2 ANÁLISE DAS FONTES DE INFORMAÇÃO 7](#_Toc401304917)

*2.1*Manifestação da Unidade Auditada em atendimento às RDIs........................................................................................................................7/8

*2.2* Sistema de Gestão de Recursos Humanos - SGRH.....................................................8

*2.3.* Papéis de Trabalho elaborados pela auditoria ..........................................................8

*2.4.* Resolução Administrativa nº 03/2014..........................................................................................................................9

2.5 Normativos internos aplicáveis à matéria....................................................................9

[3 ACHADOS DE AUDITORIA 9/10](#_Toc401304918)

[4 CONCLUSÕES 10](#_Toc401304919)/11

[5 PROPOSTAS DE ENCAMINHAMENTO 12](#_Toc401304920)

[ANEXOS 13/22](#_Toc401304921)

1. INTRODUÇÃO

Por força da determinação do Tribunal de Contas da União - TCU, emitida através da Decisão Normativa nº 196/1999, o Tribunal Regional Eleitoral da Bahia realiza Auditoria de Serviço Extraordinário, em anos eleitorais, através da Seção de Auditoria, vinculada à Coordenadoria de Auditoria, Acompanhamento e Orientação da Gestão, visando acompanhar e verificar, de forma sistemática e amostral, as concessões e os pagamentos do serviço extraordinário realizado, bem como o atendimento aos princípios de eficiência, eficácia, economicidade e efetividade.

A referida auditoria constou como previsão expressa no Plano Anual de Atividades de Auditoria 2014 (PAAA2014), aprovado por meio da Portaria da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia (TRE-BA) nº 933, de 6 de novembro de 2013, e foi objeto do Comunicado de Auditoria nº 06/2014.

Os exames técnicos foram realizados com base nas diretrizes estabelecidas pela Resolução TSE n. 22.901/2008**,** pela Resolução Administrativa TRE nº 03/2014 e pelas Portarias nº 120/2014, 316/2014 e 420/2014.

As questões de auditoria formuladas com o objetivo de aferir a regularidade e a conformidade da concessão e do pagamento das horas extras prestadas no TRE-BA foram: 1) existência de ato formal autorizando a realização do serviço extraordinário;2) se o referido ato contemplou o período eleitoral; 3) se os dados relativos à prestação de serviço extraordinário constantes do Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos-SGRH se encontram atualizados e são fidedignos; 4) se foi computado como serviço extraordinário apenas o que excedeu a jornada de trabalho; 5) se foram observados o intervalo mínimo de uma hora para repouso e alimentação, após a oitava hora (intervalo intrajornada), o intervalo mínimo de 08 (oito) horas entre jornadas (intervalo interjornada) e o repouso semanal remunerado; 6) se o servidor que prestou serviço extraordinário está regularmente vinculado ao TRE-BA; 7) se o servidor que prestou serviço extraordinário está regularmente autorizado, 8) se houve pagamento de serviço extraordinário a servidor que trabalha em regime de horário especial; e 9) se foram observados os limites mensais constantes do ato autorizativo da prestação do serviço extraordinário.

Para elucidação das questões acima elencadas, foram utilizadas técnicas de análise documental; acesso ao sistema SGRH - módulo Gestão -, para verificação do ato de vinculação de servidores; acesso ao sistema Freqüência, para verificações relativas à realização de serviço extraordinário por servidor que trabalha em regime de horário especial, ao cumprimento dos limites estabelecidos no espelho de ponto do servidor e ao registro de horas extras no espelho de ponto do servidor; além do exame de registros e correlação entre as informações obtidas. Para subsidiar a efetivação dos exames, adotou-se, por metodologia, a realização de indagação por escrito à unidade competente, através de Requisições de Documentos ou Informações (RDI), consulta e extração de relatórios do sistema corporativo de gestão de recursos humanos (SGRH), bem como cotejo entre as informações obtidas.

Importante ressaltar que nenhuma restrição foi imposta ao desenvolvimento dos trabalhos da presente auditoria.

Registre-se, por fim, que não foi possível proceder ao exame relativo ao pagamento da servidora requisitada Zildaci Carvalho Oliveira, vinculada à 84ª ZE, em razão da mesma não ter registro de horas extras realizadas. O mesmo foi verificado em relação aos servidores requisitados Gilmar Pereira Reis, lotado na 177ª ZE e Kérsia Léris Nascimento Costa, lotada na 99ª ZE, e também dos servidores do quadro Alessandra Rodrigues Cunha (SEBLIM), Denise Miranda de Matos (SELIC) e Giovana Reis Mesquita (SEDAS) que, não obstante terem prestado serviço extraordinário, até o fechamento dos trabalhos, não havia sido gerado qualquer relatório financeiro correspondente.

Espera-se que este trabalho seja adotado pela Alta Gestão desta Corte como instrumento para o processo decisório, especialmente no que se refere ao aprimoramento das práticas de concessão, autorização e prestação de serviço extraordinário, possibilitando adotar, tempestivamente, medidas preventivas e/ou corretivas, para atender, de forma consistente, aos princípios de eficiência, eficácia, economicidade e efetividade.

O relato dos trabalhos desenvolvidos foi estruturado em seções, sendo a introdução destinada a contextualizar o leitor quanto ao objeto sob exame, seguida do descritivo pormenorizado da etapa reservada à análise das fontes de informação utilizadas, bem como das situações desconformes. As conclusões foram apresentadas em seção homônima, seguidas de propostas de encaminhamento à Presidência desta Casa, visando o aperfeiçoamento das práticas organizacionais relativas à matéria.

1. ANÁLISE DAS FONTES DE INFORMAÇÃO
   1. Manifestação das Unidades em atendimento às Requisições de Documentos ou Informações (RDI)

No intuito de viabilizar as análises necessárias à elucidação das questões de auditoria formuladas, conforme registro na matriz de planejamento correspondente, bem como para obter os documentos e informações necessários, foram emitidas RDI’s sob os números 52/2014, 65/2014, 66/2014, 67/2014 e 68/2014.

As RDI’s de números 52/2014, 65/2014, 66/2014 e 67/2014 tiveram por unidade destinatária a Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP). A RDI nº 68/2014 foi endereçada à 53ª Zona Eleitoral, uma vez que tratava de ocorrência relativa à servidora requisitada vinculada àquela Unidade.

Através da RDI nº 52/2014, a Unidade de auditoria solicitou a relação dos servidores efetivos e requisitados em atividade no Órgão, além da relação de rubricas que incidem no cálculo da remuneração relativa a serviço extraordinário.

A Unidade auditada respondeu à solicitação através de mensagem eletrônica, em 09/09, enviando todos os dados e informações para o planejamento dos trabalhos.

Já através da RDI nº 65/2014, foram solicitados os formulários para pagamento de horas extras aos servidores requisitados - 2014, referente aos servidores constantes da amostra obtida, cuja relação segue trazida no anexo III do presente relatório.

Através das RDI’s números 66/2014 e 67/2014, foram solicitadas informações que pudessem esclarecer a ocorrência de possíveis achados de auditoria, sendo que as manifestações requeridas foram enviadas em 07/11 e 12/12, respectivamente.

Finalmente, pela RDI nº 68/2014, foram solicitadas à 53ª ZE informações com vistas a esclarecer a ocorrência de possíveis achados de auditoria naquela unidade, sendo que a manifestação requerida foi encaminhada a esta unidade em 12/12. Sua análise, assim como a das demais Requisições de Documentos e/ou Informações, foi contemplada no presente trabalho de auditoria.

Nesse sentido, realizados os estudos necessários à compreensão da matéria e construção da visão geral do objeto, examinados os normativos pertinentes, bem como a documentação técnica apresentada, merecem nota os registros expressos no item 3 deste relatório – Achados de Auditoria.

* 1. Sistema de Gestão de Recursos Humanos - SGRH

Sistema corporativo que agrupa todas as informações necessárias à gestão de pessoas no âmbito deste Tribunal, desde a situação funcional dos servidores, até os registros de pagamento e afastamentos.

Através do mencionado sistema foi possível extrair relatórios e imprimir espelhos de consultas, oferecendo dados e informações que sustentaram as conclusões do presente trabalho de auditoria.

Através do acesso ao Módulo integrante do Sistema de Gestão de Recursos Humanos - SGRH, que auxilia a Secretaria de Gestão de Pessoas a gerir a marcação de ponto dos servidores, foi possível a extração de relatórios, espelhos de ponto e consulta aos quantitativos totais de horas trabalhadas pelos servidores, detalhando, ainda, a quantidade de horas extras trabalhadas restituídas em pecúnia e também aquelas contabilizadas para Banco de Horas.

* 1. Papéis de Trabalho de Auditoria

Os Papéis de Trabalho de auditoria constituem um registro permanente do trabalho efetuado pelo auditor, dos fatos e informações obtidos, bem como das suas conclusões sobre os exames. É com base nos Papéis de Trabalho que o auditor relata suas impressões e forma suas conclusões.

Durante a fase de planejamento desta auditoria, a Seção de Auditoria elaborou dois papéis de trabalho, contendo questões e cálculos que possibilitaram aferir com máxima efetividade a regularidade da concessão e do pagamento das horas extras trabalhadas pelos servidores deste Tribunal nos meses de setembro e outubro deste ano.

O Papel de Trabalho nº 1 - PT 01 foi elaborado de modo a contemplar as questões de auditoria constantes da matriz de planejamento proposta, tendo por objetivo verificar a regularidade e a conformidade dos atos de concessão, registro e pagamento das horas extras prestadas neste Tribunal, nos meses de setembro e outubro, além da observância à legislação de regência da matéria.

O Papel de Trabalho nº 2 - PT 02 foi elaborado através de planilha Excel com o objetivo de conferir os cálculos dos pagamentos das horas extras prestadas por cada servidor incluído na amostra, verificando e analisando as memórias de cálculo decorrentes dos registros manuais ou informatizados.

* 1. Resolução Administrativa nº 3/2014 (19.2.2014)

Normativo interno que dispõe sobre a jornada de trabalho, controle de freqüência, serviço extraordinário e “banco de horas” no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia**,** servindode principal referência na análise e correlação das informações e documentos obtidos.

Editada no mês de fevereiro de 2014, a Resolução Administrativa nº 03/2014 tem como objetivos centrais uniformizar e organizar o gerenciamento, o controle da jornada de trabalho e todo o seu impacto no âmbito deste Tribunal.

* 1. Normativos internos aplicáveis à matéria

Tendo como ponto de partida a Resolução Administrativa nº 3/2014 acima referida, a Administração editou as Portarias nº 120/2014, 316/2014 e 420/2014.

A Portaria nº 120/2014 dispôs sobre a fixação da jornada de trabalho no âmbito deste Tribunal, contemplando também os parâmetros para o expediente nos cartórios do interior do Estado.

Através da Portaria nº 316/2014 foi autorizada a prestação de serviço extraordinário para as unidades listadas, e fixados os limites quantitativos para pagamento no mês de setembro.

Por fim, a Portaria nº 420/2014 autorizou a prestação de serviço extraordinário pelas unidades nela listadas e fixou os limites quantitativos para pagamento no mês de outubro.

1. ACHADOS DE AUDITORIA

Ultimadas as etapas reservadas ao exame, análise e cotejo de documentos, registros e demais fontes de informação utilizadas para elucidação das questões de auditoria propostas, observados os critérios referenciais estabelecidos pela Resolução CNJ nº 171, de 1º de março de 2013, pela Decisão Normativa do Tribunal de Contas da União (TCU) nº 196/1999, de 10 de maio de 1999 e pela Resolução TRE nº 3/2014, restaram evidenciados os seguintes achados:

*3.1.* Ausência de registro do intervalo intrajornada pelo servidor:

* *Situação encontrada:* Servidor não registrou no ponto eletrônico intervalo obrigatório para repouso após a oitava hora de trabalho (intervalo intrajornada).
* *Critério(s*): parágrafo 2º do artigo 9º da Resolução Administrativa nº 03/2014.
* *Risco(s) e efeito(s):* Impacto na saúde física e mental do servidor sujeito a jornadas ininterruptas de trabalho.
* *Causa(s):* Planejamento inadequado ou insuficiente. Ausência de orientação da chefia imediata.
* *Evidência(s):* Espelhos de ponto extraídos do Sistema de Gestão de Recursos Humanos - SGRH - Módulo Freqüência, referentes aos servidores constantes do Anexo I.

*3.2.* Ausência do repouso semanal remunerado*:*

* *Situação encontrada:* servidor não observou o gozo do repouso semanal remunerado.
* *Critério(s):* parágrafo 3º do artigo 9º da Resolução Administrativa nº 03/2014
* *Risco(s) e efeito(s):* Impacto na saúde física e mental do servidor sujeito a jornadas ininterruptas de trabalho.
* *Causa(s):* Planejamento inadequado ou insuficiente. Ausência de orientação da chefia imediata.
* *Evidência(s):* Espelhos de ponto extraídos do Sistema de Gestão de Recursos Humanos - SGRH - Módulo Freqüência, referentes aos servidores constantes do Anexo II.

*3.3.* Ausência de fixação de limites para prestação de serviço extraordinário noturno:

* *Situação encontrada*: Inexistência de previsão nos normativos internos de limites para prestação de serviço extraordinário em horário noturno.
* *Critério(s*): parágrafo 3º do art. 14 da Resolução Adm. TRE nº 03/2014.
* *Risco(s) e efeito(s*): Impacto na saúde física e mental do servidor sujeito a jornadas ininterruptas de trabalho.
* *Causa(s):* Carência de planejamento. Ausência de revisão normativa.
* *Evidência(s):* a) Portarias nº 120/2014, 316/2014 e 420/2014; b) Manifestação da SGP, letra “f”, datada de 12/12, em atendimento à RDI nº 67/2014.

*3.4.* Ausência de atualização tempestiva de dados de pessoal no Sistema de Gestão de Recursos Humanos - SGRH:

* *Situação encontrada*: Inconsistência entre os dados pessoais ou funcionais de servidores lançados no SGRH e as informações consideradas para fins de pagamento.
* *Critério(s*): parágrafo 3º do art. 4 da Resolução CNJ nº 171/2013.
* *Risco(s) e efeito(s*): a) Pagamento indevido a servidores com vínculo irregular com a Justiça Eleitoral; b) Pagamento e extrapolação dos limites autorizados para prestação de serviço extraordinário
* *Causa(s):* Deficiência nos controles internos.
* *Evidência(s):*a) Manifestação da SGP, datada de 07/11, em atendimento à RDI nº 66/2014; b) Manifestação da SGP, datada de 12/12, em atendimento à RDI nº 67/2014, letras “b”, “c”, “e” e “f”.

1. CONCLUSÕES

Preliminarmente, importa ressaltar que, em atenção às propostas de encaminhamento convertidas em recomendações, contidas no Relatório de Auditoria de Serviço Extraordinário 2012 (PAAA 2012), a Administração deste Tribunal adotou providências efetivas no sentido de garantir o máximo de aderência, não só àquele documento, como também às normas que regem a prestação de serviço extraordinário no Poder Judiciário Federal.

Como principal exemplo, mencionamos a edição da Resolução Administrativa nº 03/2014, que, além de revogar todos os normativos que regiam a matéria até então, aperfeiçoou o controle de freqüência com a regulamentação do registro e controle eletrônico e do serviço extraordinário prestado, bem como do banco de horas a compensar.

Mais ainda, a Resolução Administrativa nº 03/2014 foi um passo decisivo para o processo de uniformização e organização da gestão no que se refere ao controle da jornada de trabalho, atendendo, de modo geral, às recomendações contidas no último Relatório de Auditoria de Serviço Extraordinário - 2012.

Evidenciando a evolução trazida pelo referido normativo, identificamos boas práticas administrativas nas concessões e pagamentos do serviço extraordinário realizado no âmbito deste Órgão, demonstradas nas respostas positivas às questões de auditoria, contidas na Matriz de Planejamento desta Auditoria, abaixo relacionadas:

1) Existência de ato formal autorizando a realização do serviço extraordinário;

2) O ato que autorizou a realização do serviço extraordinário contemplou o período eleitoral;

4) Foram computados como serviço extraordinário apenas o que excedeu a jornada de trabalho;

6) Os servidores que prestaram serviço extraordinário estavam regularmente vinculados ao TRE-BA;

7) O servidores que prestaram serviço extraordinário estavam regularmente autorizados;

8) Não houve pagamento de serviço extraordinário a servidor que trabalha em regime de horário especial; e

9) Foram observados os limites mensais constantes do ato autorizativo da prestação do serviço extraordinário.

Cumpre ressaltar também que, apesar da configuração do achado de auditoria identificado no item 3.2 supra, tais ocorrências ficaram restritas ao mês de outubro, especificamente em decorrência dos preparativos do pleito.

Quanto às ocorrências de inobservância ao repouso semanal remunerado apontadas no mês de setembro, verificamos que se trataram de casos excepcionais, devidamente autorizados pela Alta Administração do Tribunal.

Da análise dos resultados, concluímos que não foram identificadas irregularidades ou ilegalidades nos procedimentos e processos de autorização, prestação, registro e pagamento do serviço extraordinário laborado no período eleitoral de 2014, avaliando-os como satisfatórios.

As inconsistências encontradas, acima relatadas, que não comprometem a regularidade dos procedimentos, além de serem pontuais, revelam, basicamente, falhas procedimentais que demandam apenas alguns ajustes, nos termos abaixo recomendados, para prevenção e/ou saneamento. Desta forma, estará garantido o permanente aperfeiçoamento operacional e controle efetivo na prestação de serviço extraordinário no âmbito deste Regional.

1. PROPOSTAS DE ENCAMINHAMENTO

No tocante às vulnerabilidades evidenciadas no item 3, submete-se ao exame superior, visando posterior homologação pela Presidência desta Casa, as seguintes propostas de encaminhamento:

* 1. Recomendar à Alta Administração, considerando a necessidade de preservar a saúde e o bem-estar do servidor, que estimule a adoção de política de conscientização dos servidores, a exemplo do Comunicado SGP nº 94/2014, no sentido de, além de registrarem o intervalo obrigatório para repouso, de fato, gozem o referido período, considerando, inclusive, que não há efeitos financeiros incidentes sobre a ausência de marcação (ref. subitem 3.1);
  2. Recomendar à Alta Administração, considerando a necessidade de preservar a saúde e o bem-estar do servidor, que nos anos de eleição, seja expedida orientação aos gestores do Órgão, incluindo as Unidades Administrativas do Tribunal e os Cartórios Eleitorais, alertando-os quanto à necessidade de garantir ao servidor, através de planejamento adequado, o resguardo do intervalo intrajornada, assim como do repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos (ref. subitens 3.1 e 3.2);
  3. Recomendar à Alta Administração que, na oportunidade da edição das portarias internas sobre serviço extraordinário, ao disciplinar a realização de serviços em horário noturno, fixe, ainda, os seus limites (ref. subitem 3.3); e
  4. Recomendar à SGP que adote controles internos sistemáticos, através de rotinas administrativas de lançamento tempestivo de dados de pessoal, capazes de assegurar que as informações constantes do SGRH sejam compatíveis com as utilizadas para pagamento (ref. subitem 3.4).

Salvador - BA, 5 de fevereiro de 2015.

Josemar Moinhos de Miranda

Auditor Interno

Antonio Fernando Paixão

Chefe da SEAUD substituto

De acordo. Para emissão do Parecer Conclusivo.

Maria Isabel M. Campos

Coordenadora da COGES

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| SERVIDOR | LOTAÇÃO | DIAS DE OCORRÊNCIA |
| ALEXANDRE LIMA EUSTAQUIO DA SILVA | SGS | 03/09, 15/09, 17/09, 23/09, 25/09, 04/10, 05/10, 20/10, 21/10, 22/10 E 26/10. |
| ANDRÉIA MARTINS MACHADO | COORC | 03/10, 04/10, 15/10, 22/10 e 24/10. |
| CARLOS ALBERTO DONATH PATERSON PEREIRA | 11ª ZE | 04/10, 05/10, 15/10, 26/10 E 29/10 |
| CRISTIANA LAURO SANTOS COSTA | 23ª ZE | 01/09, 02/09, 10/09, 11/09, 16/09, 22/09, 24/09, 26/09, 29/09, 30/09 e todo o mês de outubro, com exceção do dia 18/10. |
| CAMILLE PEDREIRA BASTOS | 105ª ZE | 06/09, 08/09, 09/09, 20/09, 27/09, 30/09 e de 01º a 05/10. |
| CRISTIANE GOMES SANTOS | 203ª ZE/ SECOE | 07/09, 16/09, 17/09, 19/09, 22/09, 27/09, 29/09, 30/09 (203ª ZE), de 01º a 05/10, de 14 a 18/10, de 20 a 26/10, 29/10 e 30/10. |
| EDMILSON MOURA | 142ª ZE | 13/09, de 18 a 20/09, de 22 a 26/09, 29/09, 30/09 e todo o mês de outubro, com exceção do dia 07/10. |
| FILIPE OLIVEIRA CARVALHO | 83ª ZE | 05/09, 06/09, de 08/09 a 10/09, 20/09 e toda semana 3 do mês de setembro. Semana 1, dias 08/10, 10/10, 11/10, de 13/10 a 16/10 e toda a sema 3 do mês de outubro.. |
| GILSON SILVA DOS SANTOS | 178ª ZE | 06/09, 13/09, 20/09, 24/09, 04/10, 05/10 e 26/10. |
| HERMÍNIO CARNEIRO MORAIS | 3ª ZE | Semanas 1, 3 e 4 do mês de outubro. |
| IVO EMANUEL MATOSO NUNES | 196 ª ZE | Todo o mês de setembro. |
| JOÃO PAULO MOURA OLIVEIRA | 111ª ZE | Semanas 1, 2 e 3 do mês de setembro e todo o mês de outubro, com exceção do dias 16/10 e 22/10. |

Anexo I - Servidores que não registraram no ponto eletrônico o intervalo obrigatório para repouso após a oitava hora de trabalho:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| LIA MÕNICA BORGES PERES FREIRE DE CARVALHO | SEPUBLI | Apenas no dia 05/10. |
| LUCIANA MARIA FREITAS FONSECA | 36ª ZE | Todo o mês de setembro, com exceção dos dias 05, 06 e 20/09. Semanas 1, 3 e 4 do mês de outubro, com exceção dos dias 06, de 09 a 12/10, 18/10 e 25/10. |
| MÁRCIO VIEIRA FLORENTINO | SEPUJ | 02/09, 03/09, 09/09, 10/09, 16/09, 17/09, 18/09, 19/09, 03/10, 05/10, 10/10 e 17/10. |
| MARIA CAROLINA PRADO MEDRADO | 104ª ZE | 03/09, 05/09, 06/09, 09/09, 10/09, 13/09, 17/09, 18/09, 20/09, de 25 a 27/09, 29/09 e todo mês de outubro com exceção do dia 06/10. |
| MARIA MILZA PEREIRA BATISTA | SEPARQ | 10/09, 20/10 e 21/10. |
| NILCIMAR VASCONCELOS | 131 ª ZE | Ambos os meses, com exceção dos dias 06/09, 08/09, 13/09, 15/09, 20/09, 26/09, 06/10 e 31/10. |
| OLAVO CORTEZ CEZÁRIO | 67ª ZE | Ambos os meses, com exceção dos dias 08/09, 13/09, 14/09, 22/09, 27/09, 28/09, 10/10, 14/10 e 27/10. |
| PRISCILA GONÇALVES ARAGÃO BELÉM | 54ª ZE | Ambos os meses, com exceção dos dias 08/09, 13/09, 14/09, 22/09, 27/09, 28/09, 10/10, 14/10 e 27/10. |
| RICARDO DO NASCIMENTO COSTA | SEDESC | 05/10, 08/10 e 26/10. |
| RITA DE CÁSSIA MENDES CRUZ | SEORZE | Semana 1 do mês de setembro, além dos dias 08/09, 16/09, 18/09, 24/09, 02/10, 05/10, 11/10, 14/10, 20/10, 21/10, 23/10 e 26/10. |
| ROSANA SAMPAIO DA PAZ | SEPAG | Dia 08/09. |
| TÂNIA REGINA REIS E ROCHA MARTINS | EFAS | 05/10 e 26/10. |
| VINÍCIUS GOMES COSTA | SEGIN | 04/10, 05/10, 10/10, 18/10, 25/10, 26/10 e 30/10. |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| JUREMA SILVA DE ARRUDA | SECOD | 02/09, 04/09, 09/09, 16/09, 24/09, 30/09, 02/10, 05/10 e 26/10 |
| ANA RÚBIA FELIPE DE ALMEIDA SANTOS | 180ª ZE | 05/09, 09/09, 27/09, de 01º a 05/10, 18/10, 25/10 e 26/10. |
| ARLENE SOUSA LIMA | 19ª ZE | De 11 a 13/09, 29/09, 30/09, de 01º a 05/10, 11/10, de 13 a 23/10 e 26/10. |
| ANDRÉA DE ARAÚJO PASSOS | 98ª ZE | 01º/10, de 03 a 05/10 e de 23 a 26/10. |
| DANIEL FIGUEIREDO DE ALMEIDA | 95ª ZE | Ambos os meses. |
| DANIELA DOS SANTOS ALMEIDA | 21ª ZE | De 01º a 04/09, 09/09, 11/09, 16/09, 20/09, 24/09, 26/09, 29/09, de 01º a 05/10, 07/10, 10/10, 11/10, 14/10, 15/10, 17/10, de 20 a 26/10 e 29/10. |
| DIONE ROSENDO DOS SANTOS | 180ª ZE | 05/09, 08/09, 27/09, 30/09, de 02 a 05/10, 18/10, 25/10 e 26/10. |
| EDNA MARIA DA SILVA RODRIGUES | 12ª ZE | 25/09, de 02 a 05/10, 11/10, 16/10, 18/10, 21/10, 22/10, 25/10 e 26/10. |
| ERIVALDO DANTAS DA SILVA | 83ª ZE | 01°/09, 05/09, 6/09, de 08 a 10/09, 15/09, 20/09, 22/09, 25/09, 30/09, e todo mês de outubro, com exceção de 06 a 09/10, 28/10 e 30/10. |
| FÁTIMA BERNADETE DA CONCEIÇÃO | 7ª ZE | 10/09, 18/09, 19/09, 26/09, 27/09, 29/09 e todo o mês de outubro. |
| JAKLINE DA COSTA SANTOS RIOS | 188ª ZE | Todo o mês de outubro. |
| JOELMA MARIA DOS SANTOS | 18ª ZE | 04/09, 09/09, de 11ª 13/09, 16/09, de 18 a 20/09, 23/09, de 25 a 27/09 e todo o mês de outubro. |
| JORGE BASTOS FIGUEIREDO | 122ª ZE | 19/09, 05/10 e 26/10. |
| JOSEFA SOUZA COSTA | 53ª ZE | Ambos os meses, com exceção dos dias 08 e 29/10. |
| JOSY BORGES DA CRUZ FERREIRA | 66ª ZE | 06/09, 13/09, 20/09, de 22 a 27/09, 29/09, 30/09 e todo o mês de outubro. |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| LEVI OLIVEIRA DA SILVA | 150ª ZE | De 01º a 3/09, de 9 a 12/09, de 15 a 19/09, 22/09, de 24 a 26/09, 29/09, 30/09 e todo o mês de outubro. |
| MARCELO LOPES FONTES | 164 ª ZE | De 08 a 11/09, 18/09, 19/09, 23/09, 24/09, 26/09, 02/10, 03/10, 05/10, de 21 a 24/10 e 26/10. |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| MARGARETH MARIA OLIVEIRA DE SOUZA | 108ª ZE | 29/09, 05/10, de 20 a 22/10 e de 25 a 26/10. |
| MARIA DAS DORES OLIVEIRA | 50ª ZE | 03/09, 04/09, 30/09, de 03 a 05/10, 13/10, 14/10, 16/10, de 20 a 22/10 e 26/10. |
| MARINEIDE NASCIMENTO SANTOS | 13ª ZE | 06/09, 20/09, 23/09, 29/09 e todo o mês de outubro. |
| NILZA GONÇALVES DOS SANTOS | 62ª ZE | Todo o mês de setembro exceto os dias 22, 24 e 30. Todo o mês de outubro, exceto o dia 06/10. |
| PATRÍCIA MARINHEIRO DO NASCIMENTO | 85ª ZE | 05/10 e 26/10. |
| RYNALDO SANTOS DAMASCENO | 102ª ZE | 02/10, 04/10, 05/10, 22/10 e 26/10. |
| RONDINELI NERY OLIVEIRA DA SILVA | 120ª ZE | De 02 a 4/09, 06/09, de 08 a 11/09, 13/09, 15/09, 16/09, 20/09, 24/09, 26/09/ 27/09, de 01º a 05/10, 10/10, de 13 a 18/10, de 20 a 26/10 e 31/10. |
| SANDRA FREITAS SILVA | 169ª ZE | Todo o mês de setembro, exceto o dia 02/09, e todo o mês de outubro. |
| THAÍSE PRISCILA VILAS BOAS SANTOS | 191ª ZE | 05/09, 09/09, de 18 a 20/09, de 23 a 26/09, 29/09, 30/09 e todo o mês de outubro, exceto os dias 06, 11, 13, 18, 29 e 30/10 |
| WANDERLAN SANTOS DA SILVA | 59ª ZE | 02/09, 06/09, 23/09, 05/10, 09/10, 25/10 e 30/10. |
| UBIRAJARA DIAS FERREIRA | 64ª ZE | 25/09, 05/10 e 26/10. |
| VANUZIA MOREIRA DE MORAIS | 41ª ZE | Todo o mês de setembro, exceto os dias 10, 15, 23, 24, 28 e 29/9, de 01º a 5/10, 06/10, 08/10, 10/10, 15/10, 16/10, 26/10 e 30/10. |

Anexo I - Servidores que não registraram no ponto eletrônico o intervalo obrigatório para repouso após a oitava hora de trabalho: (CONTINUAÇÃO)

Anexo II - Servidores que não observaram o repouso semanal remunerado

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| SERVIDOR | LOTAÇÃO | PERÍODO DE OCORRÊNCIA |
| ALEXANDRE LIMA EUSTAQUIO DA SILVA | SGS | Finais de semana da eleição. |
| CARLOS ALBERTO DONATH PATERSON PEREIRA | 11ª ZE | Finais de semana da eleição. |
| CRISTIANA LAURO SANTOS COSTA | 23ª ZE | Finais de semana da eleição. |
| CRISTIANE GOMES SANTOS | 203ª ZE/ SECOE | Semanas 1 e 2 do mês de setembro e Semanas 2 e 3 do mês de outubro. |
| EDMILSON MOURA | 142ª ZE | Todo o mês de outubro. |
| FILIPE OLIVEIRA CARVALHO | 83ª ZE | Finais de semana da eleição. |
| GILSON SILVA DOS SANTOS | 178ª ZE | Semana 1 de outubro. |
| HERMÍNIO CARNEIRO MORAIS | 3ª ZE | Semanas 1 e 3 do mês de outubro. |
| JANICE CONCEIÇÃO DA SILVA | SEDAS | Semana 3 do mês de setembro e Semanas 1 e 4 do mês de outubro. |
| JOÃO PAULO MOURA OLIVEIRA | 111ª ZE | Todo o mês de outubro. |
| KEILLA OLIVEIRA MAIA SANTANA | SEDAS | Semanas 3 e 4 do mês de outubro. |
| LUCIANA MARIA FREITAS FONSECA | 36ª ZE | Finais de semana de eleição. |
| MARIA CAROLINA PRADO MEDRADO | 104ª ZE | Finais de semana de eleição. |
| NILCIMAR VASCONCELOS | 131ª ZE | Finais de semana de eleição. |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| OLAVO CORTEZ CEZÁRIO | 67ª ZE | Semanas 2 e 4 do mês de setembro e semanas 1 e 4 do mês de outubro. |
| PRISCILA GONÇALVES ARAGÃO BELÉM | 54ª ZE | Semanas 1 e 4 do mês de outubro. |
| RICARDO DO NASCIMENTO COSTA | SEDESC | Semanas 1 e 4 do mês de outubro. |
| ROSANA SAMPAIO DA PAZ | SEPAG | Finais de semana de eleição |
| DANIEL FIGUEIREDO DE ALMEIDA | 95ª ZE | Finais de semana de eleição |
| FÁTIMA BERNADETE DA CONCEIÇÃO | 7ª ZE | Finais de semana de eleição |
| JOSEFA SOUZA COSTA | 53ª ZE | Semana 4 do mês de setembro e finais de semana de eleição. |
| JOSY BORGES DA CRUZ FERREIRA | 66ª ZE | Finais de semana de eleição |
| MARIA DAS DORES OLIVEIRA | 50ª ZE | Finais de semana de eleição |
| MARINEIDE DOS SANTOS DE OLIVEIRA | 13ª ZE | Finais de semana de eleição |
| NILZA GONÇALVES DOS SANTOS | 62ª ZE | Finais de semana de eleição |
| RYNALDO SANTOS DAMASCENO | 102ª ZE | Finais de semana de eleição |
| RONDINELI NERY OLIVEIRA DA SILVA | 120ª ZE | Finais de semana de eleição |
| THAISE PRISCILA VILAS BOAS SANTOS | 191ª ZE | Finais de semana de eleição |
| WANDERLAN SANTOS DA SILVA | 59ª ZE | Finais de semana de eleição |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| UBIRAJARA DIAS FERREIRA | 64ª ZE | Finais de semana de eleição |
| VANUZIA MOREIRA DE MORAIS | 41ª ZE | Finais de semana de eleição |

Anexo III - Amostra de Servidores

|  |
| --- |
| **ALESSANDRA RODRIGUES CUNHA** |
| **ALEXANDRE LIMA EUSTÁQUIO DA SILVA** |
| **ANDRÉIA MARTINS MACHADO** |
| **CAMILLE PEDREIRA BASTOS** |
| **CARLOS ALBERTO DONATH PATERSON PEREIRA** |
| **CRISTIANE GOMES SANTOS** |
| **CRISTIANA LAURO SANTOS COSTA** |
| **DANIELLE BARBOSA LEAL** |
| **EDMILSON MOURA** |
| **FILIPE OLIVEIRA CARVALHO** |
| **GILSON SILVA DOS SANTOS** |
| **GIOVANA REIS MESQUITA** |
| **HERMÍNIO CARNEIRO MORAIS** |
| **IVO EMANUEL MATOSO NUNES** |
| **JANICE CONCEIÇÃO DA SILVA** |
| **JOÃO PAULO MOURA OLIVEIRA** |
| **KEILLA OLIVEIRA MAIA SANTANA** |
| **LIA MÔNICA BORGES P. FREIRE DE CARVALHO** |
| **LUCIANA MARIA FREITAS FONSECA** |
| **MÁRCIO VIEIRA FLORENTINO** |
| **MARIA CAROLINA PRADO MEDRADO** |
| **MARIA MILZA PEREIRA BATISTA** |
| **NILCIMAR VASCONCELOS** |
| **OLAVO CORTEZ CEZÁRIO** |
| **PRISCILA GONÇALVES ARAGÃO BELÉM** |
| **RICARDO DO NASCIMENTO COSTA** |
| **RITA DE CÁSSIA MENDES CRUZ** |
| **ROSANA SAMPAIO DA PAZ** |
| **TANIA REGINA REIS E ROCHA MARTINS** |
| **VINICIUS GOMES COSTA** |
| **DENISE MIRANDA DE MATOS** |
| **JUREMA SILVA DE ARRUDA** |
| **FÁTIMA BERNADETE DA CONCEIÇÃO** |
| **EDNA MARIA DA SILVA RODRIGUES** |
| **MARINEIDE NASCIMENTO SANTOS** |
| **JOELMA MARIA DOS SANTOS** |
| **ARLENE SOUSA LIMA** |
| **DANIELA DOS SANTOS ALMEIDA** |
| **VANÚZIA MOREIRA DE MORAIS** |
| **MARIA DAS DORES OLIVEIRA** |
| **JOSEFA SOUZA COSTA** |
| **WANDERLAN SANTOS DA SILVA** |
| **NILZA GONÇALVES DOS SANTOS** |
| **UBIRAJARA DIAS FERREIRA** |
| **JOSY BORGES DA CRUZ FERREIRA** |
| **ERIVALDO DANTAS DA SILVA** |
| **ZILDACI CARVALHO OLIVEIRA** |
| **PATRÍCIA MARINHEIRO DO NASCIMENTO** |
| **DANIEL FIGUEIRÊDO DE ALMEIDA** |
| **MANOEL DOS SANTOS DIAS** |
| **ANDRÉA DE ARAUJO PASSOS** |
| **KÉRSIA LERIS NASCIMENTO COSTA** |
| **RYNALDO SANTOS DAMASCENO** |
| **MARGARETH MARIA OLIVEIRA DE SOUZA** |
| **RONDINELI NERY OLIVEIRA DA SILVA** |
| **JORGE BASTOS FIGUEIRÊDO** |
| **LEVI OLIVEIRA DA SILVA** |
| **MARCELO LOPES FONTES** |
| **SANDRA FREITAS SILVA** |
| **GILMAR PEREIRA REIS** |
| **DIONE ROSENDO DOS SANTOS** |
| **ANA RÚBIA FELIPE DE ALMEIDA SANTOS** |
| **JAKLINE DA COSTA SANTOS RIOS** |
| **THAISE PRISCILA VILAS BOAS SANTOS** |